





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 02/02/2011, faço estes Autos conclusos ao Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis. Eu, [assinatura], lavrei o presente termo e subscrevi.

**Autos:** 0040758-62.2010.8.12.0001  
**Parte autora:** Raimunda Heronere Sousa Costa  
**Parte ré:** Transportadora Real Ltda

Junte-se aos autos os autos de penhora que estão na contracapa.

Após, ante o cumprimento do ato deprecado, devolva-se a presente à Comarca de origem, com as homenagens de estilo.

- Int.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2011

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva  
Juiz de Direito

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011, foram-me entregues estes autos. Eu, \_\_\_\_\_, o recebi. f

1

Modelo 1033194 - Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br

Documento: 355907 - Protocolado em: 22/11/2020 às 20:21:10 e assinado eletronicamente por: REGINA MARILIA DE OLIVEIRA:08678437804 -- Ref: 4  
Autenticidade do documento: e87a54bc-8a29-4e7e-a95b-7d957b250f85. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



33  
29  
J

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 11(onze) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dez, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao r. mandado em anexo, oriundo da Comarca de Tangará da Serra-MT, assinado pelo MM. Juiz de Direito e extraído dos autos de nº. CP : 001.10.040758-8, em que RAIMUNDA HERONERE SOUSA COSTA move contra TRANSPORTADORA REAL LTDA., que após as formalidades legais, me dirigi em diligências nesta, e aí sendo, **procedi** a **PENHORA** em bens da requerida e ou de seu representante legal, dos que foram indicados, conforme segue:

- 3) - **APARTAMENTO SOB Nº 301 (Trezentos e um)**, do 3º andar do **EDIFÍCIO GOLDEN TOWER**, situado à Av. Afonso Pena, nº 3.646, nesta cidade, contendo: 01 Hall, 01 Lavabo, 01 Sala de Estar, 01 Sala de Jantar, 02 Sacadas, 01 Circulação, 04 Quartos sociais, com 04 Banheiros privativos, sendo 01(um) do tipo suite master, com banheiro amplo, banheira, closet e armário embutido, **todos estes cômodos com piso em carpete de madeira**; 01 Copacozinha, 01 Despensa, 01 Área de Serviço, 02 Quartos de empregada e 01 Banheiro de empregada, **com piso em cerâmica vitrificada**. Imóvel possui área privativa de 282,35 m2; área comum de 114,9751806 m2 e **área total de 397,3251806 m2**; fração ideal de 2,8971%; com direito a 03 vagas de garagem nºs 43, 76 e 77 e Box nº 15. Edificado no Lote "A", resultante do remembramento dos Lotes de terrenos determinados pelo nº 67 (*hoje identificado pelo nº 3.646*) e Lote 65 da Av. Afonso Pena, nesta cidade, dentro dos limites seguintes: 40,00 metros ditos de frente: 60,00 metros ditos da frente aos fundos; do lado esquerdo e 40,00 metros da frente aos fundos do lado direito, com área total de 2.000,00 metros quadrados. Limitando-se: -ao Norte com a Av. Afonso Pena; -ao SUL, com quem de direito, juntamente com o lote 76; -ao Nascente, com o lote 69 e com quem de direito e ao POENTE com o lote 63. Imóvel devidamente registrado na 1ª. Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, Cartório do 1º Ofício, sob nº 142.583. - x - x - x - x - x - x - x -

Cujos bens depositei em poder do SR. VALDENIR MACHADO DE PAULA, que aceitou o encargo, como fiel depositário. Do que para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

.....  
WILSON CÂMARA PINHEIRO  
Oficial de Justiça/Avaliador

.....  
Depositário  
VALDENIR MACHADO DE PAULA

**INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS**

Certifico que, após efetuar a Penhora, conforme Auto acima, **INTIMEI** TRANSPORTADORA REAL LTDA.; VALDENIR MACHADO DE PAULA e SRA SUELI BENTES MACHADO, para que, de acordo com os artigos 669 e 738, I, do CPC, apresente os embargos, que julgar necessários no prazo legal, a contar desta data.

Ciente:

.....  
TRANSPORTADORA REAL LTDA  
VALDENIR MACHADO DE PAULA  
.....  
SUELI BENTES MACHADO

Campo Grande, 24 de Janeiro de 2010.

.....  
Oficial de Justiça/Avaliador



